



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1642 de 30 de junho, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |  |                                     |                     |
|---|--|-------------------------------------|---------------------|
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde                                   |                                     |                     |
| 2.837                                   | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades |                                     |                     |
| 3.3.9.0.39.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | Transferências de Recursos Próprios | 3.000.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>3.000.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  |                                     | <b>3.000.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |  |                                     | <b>3.000.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$3.000.000,00 |
| III - Anulação de Dotação :          | \$3.000.000,00  |

### Dotações Anuladas

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |  |     |                     |
|---|--|-----|---------------------|
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde                       |     |                     |
| 2.016                                   | Atenção Básica, PAB Variável, PSF              |     |                     |
| 3.3.9.0.39.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | SUS | 3.000.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |     | <b>3.000.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  |     | <b>3.000.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |  |     | <b>3.000.000,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho, 2021